



EMENDA ADITIVA Nº 01 de 2019

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Ao Projeto de Lei nº 621 de 2019 que cria o Conselho Distrital de Segurança Pública – CONDISP, e dá outras providências.

Acrescenta-se a letra m ao inciso I do art.5º do projeto, com a seguinte redação:

m) Sistema Socioeducativo do Distrito Federal – SSE/SEJUS/DF;

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 12/11/19 às 18h20	
<i>R</i>	22.405
Assinatura	Matrícula

A criação do Conselho Distrital de Segurança Pública (CONDISP) é um marco na história do Distrito Federal, o CONDISP é condição indispensável para que o governo do Distrito Federal possa integrar-se formalmente ao Sistema Único de Segurança Pública, conforme esclarece a exposição de motivos da proposição.

Com as novas regras do SUSP, os órgãos de segurança pública, como as Polícias Cíveis, Militares e Federal, as Secretarias de Segurança, o Sistema Penitenciário e as Guardas Municipais serão integradas para atuar de forma cooperativa, sistêmica e harmônica.

Diante a interligação dessas forças, e pela própria realidade que vivência a criminalidade do Distrito Federal, é de primordial importância a presença do Sistema Socioeducativo no CONDISP, vez que este importante componente será capaz de contribuir de forma positiva e significativa para a Segurança Pública.

Sala das sessões,

de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**